



## NOTA DE ESCLARECIMENTO PLP 149/19

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária – ADPJ vem, por meio desta, informar aos seus filiados que em 30/04/2020 foi apresentado parecer prévio do projeto em destaque pelo Relator, Senador Davi Alcolumbre, no qual se propõe, dentre outras disposições, a vedação para: *“conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares”*; *“admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa, aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios”*; e *“criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares”*, tendo sido dado o prazo até às 10hs do dia de hoje (02/05) para apresentação de emendas e apreciação na sessão convocada para às 16hs desse mesmo dia.

Reconhecendo que as forças de segurança vêm exercendo de forma abnegada as suas funções durante a pandemia, inclusive com exposição exacerbada de nossos servidores, o que nos leva aos maiores índices de contaminação, atrás somente dos servidores da saúde os Senadores Marcos Rogério (Emenda n. 19), Vanderlan Cardoso (Emenda n. 21), Fabiano Contarato (Emenda n. 28), Jorge Cajuru (Emenda n. 32), Alessandro Vieira (Emenda n. 33), Izalci Lucas (Emenda n. 36), Major Olímpio (Emenda n. 37), Aroldi Oliveira (Emenda n. 41), Rose de Freitas (Emenda n. 46), Reguffe (Emenda n. 53), Welington Fagundes (Emenda n. 58), Telmário Mota (Emenda n. 68), Randolfe Rodrigues (Emenda n. 115), Jayme Campos (Emenda n. 138), Eduardo Girão (Emenda n. 140), Elmano Ferrer (Emenda n. 145), Styvenson Valentim (Emenda n. 152), Fernando Collor (Emenda n. 158) e Flávio Arns (Emenda n. 159), apresentaram emendas ao relatório preliminar ao PLP 149/19 no prazo regimental, excepcionando os servidores da saúde e segurança das restrições impostas pelo art. 8º do parecer do relator. Também se manifestaram pela citada exceção os Senadores Zenaide Maia, Leila Barros, Eliziane Gama, Paulo Paim, Rogério Carvalho, Eduardo Gomes, Daniela Ribeiro, Veneziano Vital do Rêgo, Humberto Costa, dentre tantos outros.

Não obstante o grande apoio político para exclusão dos servidores da saúde e segurança das restrições impostas pelo art. 8º do parecer do PLP 149/19, o Relator Davi Alcolumbre rejeitou todas as emendas relacionadas à matéria. Em um esforço para levar a votação do plenário a excepcionalização dos servidores da saúde e segurança, os partidos PODEMOS e PROS apresentaram destaques às emendas n. 141, do Senador Marcos do Val, e 68, do Senador Telmário Mota, respectivamente.

O Senador Eduardo Braga (líder do MDB) propôs um acordo, envolvendo emendas que tratam (1) do FUNDEB, (2) suspensão da dívida previdenciária dos Municípios, (3) da distribuição dos recursos entre os Entes Federados (Estados e Municípios), e (4) que excepcionam os servidores da saúde e segurança das restrições impostas no art. 8, IX, do texto do parecer do Relator Davi Alcolumbre.

Diante da maciça adesão dos líderes ao acordo proposto, o Senador Davi Alcolumbre reconsiderou, acolhendo os destaques do PROS e do PODEMOS, para excepcionar os servidores da saúde e segurança das regras dispostas no art. 8º, I e IX, do parecer, permitindo eventuais reajustes e promoções de servidores dessas áreas até 31 de dezembro de 2021.

Nesse cenário, enaltecemos a luta de cada Senador que apresentou emendas e manifestou a posição de defesa dos servidores da saúde e segurança pública, especialmente dos líderes do PODEMOS, Álvaro Dias, e PROS, Telmário Mota, que apresentaram os destaques e impulsionaram o acordo supracitado, e manifestamos nosso agradecimento pelo reconhecimento da importância e sacrifício que esses abnegados servidores têm suportado nesse momento delicado da pandemia.

Brasília-DF, 02 de maio de 2020.



**Rafael de Sá Sampaio**

Presidente da ADPJ

Avalizam e participaram dos trabalhos os doutores:

PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS – ADEPOL/AC

AMARILDO FERNANDES – ADEPOL/DF

ADRIANO SOUSA COSTA – SINDEPOL/GO

HIGGO MARTINS MOURA – SINDEPOL/PI

STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA – ADEPDEL/PB

DANIEL PRESTES FAGUNDES – ADEPOL/PR

TAÍS AIRES T. M. DA COSTA – ADEPOL/RN

RENATO SOUZA – SINDEPRO/RO

PEDRO CARLOS RODRIGUES – ASDEP/RS

RODRIGO FALCK BORTOLINI – ADEPOL/SC

GUSTAVO MESQUITA – ADPESP

SARAH LILIAN SOUSA – SINDEPOL/TO